



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – CC/CPLMI.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO - LICITAÇÕES-E, CONFORME ART. 95, § 2º, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 ALTERADO PELO DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da Prestação de Serviço para Utilização de Sistema Eletrônico - Licitações-E.

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa se adequa atende aos interesses da Câmara Municipal de Itacoatiara;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 alterado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores das modalidades de Licitação, que diz respeito a dispensa de processo licitatório para aquisição quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do processo e tudo mais que consta nos autos desta Dispensa de Licitação.

RESOLVE

I – **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 006/2025 - CMI, junto à Pessoa Jurídica **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita sob o **CNPJ Nº 00.000.000/0001-91;**

II – **ADJUDCAR** o objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2025 – CC/CPLMI, que tem objeto a contratação dos Serviço para Utilização de Sistema Eletrônico - Licitações-E, no qual tem a despesa orçada em **R\$ 222,51** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de **R\$ 11,77** (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

Dotação Orçamentária:

01.031.0101.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.

Fonte:

10 – Recurso Ordinários

III - O processo tem por fundamento o disposto Art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itacoatiara/AM, 23 de janeiro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA

Vereador Presidente
Câmara de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 23 de janeiro 2025.